



Servidor

Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 50 /2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento anual de 2023 do Município de Olinda, crédito adicional especial em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender ao Programa e Atividade discriminados a seguir:

22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA	
04.122.1022.4.080	Desenvolvimento de Ações de Sensibilização para Alunos de Escolas do Município	
3.3.90.30-1500	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36-1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	197.000,00
4.4.90.52-1500	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
99.999.9000.9.998	Reserva Parlamentar	
9.9.99.99-1500	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física das Unidades Escolares e demais Espaços e	



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

Equipamentos da SEDUC		
4.4.90.51-1500	Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.51-1500	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51-1500	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata esta Lei se destina a atender ao Programa e Atividade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos a seguir discriminados:

Programa: 1022 – Olinda sem Drogas

Objetivo: Promover momentos de reflexão e sensibilização sobre o uso de drogas para toda a comunidade escolar das unidades de ensino municipais, estaduais e privadas de Olinda.

Atividade: 4.080 – Desenvolvimento de Ações de Sensibilização para Alunos de Escolas do Município

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual 2022-2025, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procurador Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 013/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à elevada apreciação dessa augusta Casa Legislativa a presente proposição, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir na LOA 2023 novas estruturas orçamentárias (programa e atividade), bem como no Programa de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, constante do Plano Plurianual 2022/2025.

Justificam-se necessárias as inclusões acima para fortalecer políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate do uso de drogas por toda a comunidade escolar da rede de ensino pública e privada de Olinda. Trata-se de recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 110, de autoria do Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Saulo Holanda, que tem como objetivo "Realizar Momentos Expositivos no Formato de Peça Teatral e o Concurso de Desenho 'DESENHE A VIDA'". Para tanto e com o fito de garantir equilíbrio orçamentário, assim como atender de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas à LOA 2023, as Emendas nºs 66, 67 e 68, do supracitado parlamentar, são indicadas para redução.

Assim sendo, com a certeza constantemente renovada de que proposituras desta espécie encontram o necessário apoio no âmbito dessa respeitável Câmara de Vereadores, pedimos acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e apreço a todos os que integram a Casa Bernardo Vieira de Melo.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Jurídico de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

Olinda, 19 de maio de 2023.

OFÍCIO GP Nº 141/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM Nº 013/2023**, com o anexo Projeto de Lei, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e dá outras providências", o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos demais ilustres Vereadores.

Solicito análise e aprovação da proposta, **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Olinda
CNPJ: 13.527.200/0001-23

Protocolo 251 / 23

Data 19 / 05 / 2023

Christiane Siqueira

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Ao
Exmo. Sr.
SAULO HOLANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda / PE

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procurador-Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409